

Marido aposta patrimônio em bets e Justiça determina separação de corpos; entenda

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Maria Luiza | 17 de julho de 2026



As apostas online levaram a Justiça de Goiás a determinar a separação de corpos de um casal, com o afastamento do marido do lar e a indisponibilidade do único imóvel remanescente. A decisão foi proferida pelo juiz Daniel Maciel Martins Fernandes, da Vara de Família e Sucessões de Jataí, após a mulher relatar que o companheiro teria desenvolvido comportamento compulsivo em plataformas de bets e no chamado “tigrinho”, colocando em risco o patrimônio da família.

Marido vendeu bens sem autorização

O casal se casou em outubro de 2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, e não teve filhos. Na ação de divórcio litigioso, a mulher afirmou que o marido passou a comprometer bens comuns e particulares para sustentar as apostas. Segundo ela, o homem teria vendido, sem autorização, um veículo de propriedade exclusiva da esposa para pagar dívidas com agiotas.

A autora também alegou que o marido teria praticado fraudes no ambiente de trabalho, situação que resultou em acordo de ressarcimento e forte redução da renda familiar. Com o agravamento da crise financeira, ela afirmou ter assumido

sozinha as despesas da casa e os custos da construção do imóvel do casal.

Decisão judicial protege patrimônio e mulher

Ao analisar o pedido de urgência, o magistrado considerou relevantes os documentos apresentados, entre eles extratos bancários, contratos de empréstimos feitos em nome da mulher, comprovantes de pagamento de dívidas, planilhas de despesas e registros relacionados à venda do veículo. Para o juiz, o material forma “um conjunto probatório robusto que indica, em cognição sumária, a dilapidação patrimonial em decorrência da suposta ludopatia do requerido”.

A decisão também levou em conta o risco de o único imóvel do casal ser vendido ou oferecido como garantia para o pagamento de dívidas pessoais do marido, o que poderia comprometer uma futura partilha. O juiz apontou ainda que a permanência do homem no lar, diante da tensão narrada e do envolvimento com agiotagem, poderia representar risco à integridade física e psicológica da mulher.

Com isso, foi determinada a separação de corpos e o afastamento do marido da residência. A Justiça também decretou a indisponibilidade do imóvel, com averbação da restrição na matrícula, impedindo sua venda ou utilização como garantia durante o processo.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 17/07/2026/07:16:00

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com

credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

[Cassinos no exterior: mudanças positivas e lições para o Brasil](#)